

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 489/2017

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 489/2017, celebrado entre a SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE – SESMA e a empresa LUPE INDUSTRIA TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Travessa do Chaco nº2086, Marco, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário, Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, diante do Contrato nº 489/2017, celebrado com a empresa LUPE INDUSTRIA TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME, CNPJ nº 08.614.304/0001-50, com sede na R. Antônio Augusto Covello, 474, bairro: Cambuci, CEP: 01550-060, São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representado pelo Sra. PAMELA THAIS NOGUEIRA DE SOUZA, portadora do RG nº 49.241.092-6 e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 414.151.038-60, resolve formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 489/2017**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 071/2017**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1.O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8°, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade acrescentar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 489/2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.17.22.10.302.0001.2003

Fonte: 0100000000 **Elemento**: 33.90.30

4. CLÁUSULA OUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 21 de Março de 2018.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA